



**Aditivo nº 038/2022**

Processo nº 382/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2021, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA **L. APARECIDO BONIFÁCIO-ME.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF nº 099.288.187-03, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **L. APARECIDO BONIFÁCIO-ME**, CNPJ Nº 01.829.337/0001-79, sediada na Rua 25, nº 08, Quadra 03, Bairro Angelim, São Luís-MA, neste ato representada por **Lucas Aparecido Bonifácio**, inscrito no RG: 0412644520102 SSP/MA e no CPF nº 132.052.138-07, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO ao contrato nº 040/2021**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** de VIGÊNCIA, previsto na **CLÁUSULA QUINTA**, do contrato nº 040/2021, por mais 12 (doze) meses, com início a partir de 31/05/2022, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, bem como o **REAJUSTE DO VALOR** em 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo o valor de **R\$ 63.359,79 (sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**





**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

2

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes da prorrogação do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a Dotação Orçamentária: UG:08101; Programa de Trabalho: nº 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339039-99- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; FR: 0101000000.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 11 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ALBERTO PESSOA BASTOS**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**LUCAS APARECIDO BONIFÁCIO**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

